



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2017.001.PMA.SESAN

Às dez horas do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES VIEIRA**, presidente, **JORGE LUIS TABOSA FALCÃO e ESTELA DE SOUZA FRANCO**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 003/2017**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder à abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2017.001.PMA.SESAN**, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de uma empresa especializada para serviços de construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - Centro, no município de Ananindeua, conforme disposto em planilha de orçamento, projetos, demais especificações no Termo de Referência, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA, declarou aberta a sessão recebendo os envelopes contendo a documentação habilitatória e o da proposta comercial, apesar de ampla publicidade da licitação, registra-se a presença das empresas 01) CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 08.811.324/0001-11, através de seu representante credenciado o senhor Raimundo da Silva Santos, carteira de habilitação nº 00105282681, DETRAN/PA. 02) NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 07.370.510/0001-08, através de seu representante credenciado o Antonio Pinto de Mesquita Filho, carteira de habilitação nº 01627023543 DETRAN/PA, que cumpriram as exigências na forma da lei. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Ato contínuo sendo todos os documentos analisados e conferidos, com seus respectivos originais tanto pelos membros da CPL e servidor convocada da SESAN, conforme quadro abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA-EPP	NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO		
§ 5º DOCUMENTOS		
a.1) Certidão SICAF	S	NE
a.2) Empresa individual	NE	NE
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social	S	S
a.4) Alterações Contratuais	S	S
a.5) Sociedade Simples	NE	NE
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP	S	S
a.7) Empresa estrangeira	NE	NE
a.8) Identidade dos responsáveis legais	S	S
a.9) Procuração	NE	NE
a.10) Declaração		
a.10.1)	S	S



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.10.2)	S	S
a.10.3)	S	S
a.10.4)	S	S
a.10.5)	S	S
a.10.6)	S	S
a.10.7)	S	S
a.10.8)	S	S
a.10.9)	S	S
a.10.10)	S	S
a.10.11)	S	S
b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista		
b.1) CNPJ	S	S
b.2) Federal	S	S
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S	S
b.4) Municipal	S	S
b.5) CRF FGTS	S	S
b.6) CND INSS	S	S
b.7) CNDT	S	S
c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira		
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S	S
c.2) Índices contábeis	S	S
c.2.1) ILG	S	S
c.2.2) ILC	S	S
c.2.3) ISG	S	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	S	S
d) Documentação relativa à qualificação técnica		
d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU	S	S
d.2) Capacitação técnico-profissional	S	S
d.3) Capacidade técnico-operacional	S	S
d.5) Declaração do responsável pela obra	S	S
d.6) Comprovação do vínculo empregatício	S	S
CONCLUSÃO	HABILITADA	HABILITADA



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Da análise dos documentos habilitatórios das empresas, a CPL declarou as empresas HABILITADAS, pelo atendimento integral do edital. Os licitantes presentes declinaram do prazo e direito de interpor recurso. Desta forma, a CPL/PMA, realizou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, cujo julgamento foi suspenso para análise por parte da equipe técnica da SESAN. Pelo exposto, a CPL/PMA informa aos presentes que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES VIEIRA
Presidente CPL/PMA

JORGE LUIS TABOSA FALCÃO
Membro da CPL

ESTELA DE SOUZA FRANCO
Membro da CPL

CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA-EPP
Raimundo da Silva Santos

NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Antonio Pinto de Mesquita Filho